

**PODER EXECUTIVO**

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN**  
Vice-Prefeita

**SECRETARIAS**

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**  
RENE MELLO VIGNE

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E EVENTOS**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
PATRICK FIGUEIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
EIDER DANTAS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO**  
NELSON JORGE MORAES MATOS

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

**HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR**  
Presidente

**SIDNEI COUTINHO PERRUT**  
Vice-Presidente

**Maximiliano Oliveira de Souza**  
1º Secretário

**Bruno de Almeida Santos**  
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos  
Vereador: Fernando Gomes Leite  
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior  
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna  
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda  
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza  
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira  
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut  
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão  
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica [contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888  
[www.camaraseropedica.rj.gov.br](http://www.camaraseropedica.rj.gov.br)



Prefeitura de

**Seropédica**

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

**SUMÁRIO**

ATOS DO PREFEITO .....	2
ATOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	3
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	3

**ATOS DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1776, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, caput, inciso VI, "a", da Constituição da República, e o artigo 74, VII, da Lei nº. 27/1992 (Lei Orgânica do Município de Seropédica),

**DECRETA:**

**Artigo 1º:** A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis (CABIM) será composta por 6 (seis) membros titulares e dos respectivos suplentes, os quais serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, e será vinculada à Secretaria de Fazenda.

**Parágrafo Único:** Os servidores não exercerão mandato, podendo ser exonerados *ad nutum* pela autoridade nomeante.

**Artigo 2º:** Os membros titulares e suplentes serão nomeados dentre os servidores que integram a estrutura administrativa da Administração Pública Direta do município de Seropédica, cuja composição será a seguinte:

- I – 02 (dois) membros da Secretaria de Obras;
- II – 02 (dois) membros da Secretaria de Meio Ambiente;
- III – 02 (dois) membros da Secretaria de Fazenda;
- IV – 02 (dois) membros da Procuradoria Geral do Município;
- V – 02 (dois) membros da Secretaria de Administração.
- VI – 01(um) membro da Secretaria de Governo.

§1º: Os servidores designados são os seguintes:

I – Secretaria de Meio Ambiente: **Flavia Constantino da Vitoria, matrícula 17.484 (Titular) e Beatriz Rangel, matrícula 18.164 (Suplente);**

II – Secretaria de Obras: **Aniello da Silva Almada, matrícula 18.866 (Titular) e Luiz Fernando da Silva Gonçalves, matrícula 18.744. (Suplente);**

III – Secretaria de Fazenda: **Fabio Luis da Silva Cavalcante, matrícula 2.409 (Titular) e Alan Gonçalves Vianna, matrícula 3.319 (Suplente);**

IV – Procuradoria Geral do Município: **Daniel Aguiar dos**

**Santos Tavares, matrícula 17.430 (Titular) e Mario Mozart Martins Nobrega, matrícula 17.432 (Suplente);**

V – Secretaria de Administração: **Valdemir Soares, matrícula 17.531 (Titular) e Wallace Augusto Aguiar de Souza, matrícula 17.461 (Suplente);**

VI – Secretaria de Governo: **Wagner Nogueira de França. Matrícula 411005 (Titular).**

§2º: A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e Assistência Técnica contará com o apoio administrativo da Secretaria de Administração e da Secretaria de Fazenda, que disponibilizarão servidores quando necessário for e solicitado, segundo critérios de oportunidade e conveniência, pela Comissão, inclusive espaço físico suficiente para sua instalação e desenvolvimento de suas atividades.

**Artigo 3º:** A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e Assistência Técnica deverá, para atingir aos seus objetivos, exercer as seguintes atividades básicas:

I - Pesquisar e analisar o mercado imobiliário local;

II - Acompanhar sistematicamente as mudanças físicas e conjunturais que influam no valor venal dos imóveis;

III - Pesquisar e desenvolver novos métodos de avaliações de imóveis;

IV - Requerer dos órgãos integrantes da administração Municipal, direta ou indireta, todas as informações necessárias à concepção de seus objetivos, que lhe serão fornecidos com presteza e exatidão.

V - Manter entendimentos com órgãos oficiais federais, estaduais e privados para obter dados necessários à fixação da Planta de Valores Venais;

VI – Assessorar a Autoridade Fazendária para fins de elaboração, atualização e/ou revisão da Planta de Valores Venais dos imóveis sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano.

VII - Fornecer subsídios para campanha de esclarecimento público sobre valores venais de imóveis e cobrança de tributos;

VIII - Assessorar a Secretaria de Fazenda naquilo que lhe for solicitado com relação à administração tributária do Município;

IX - Seguir as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e

pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis;

X - Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação, permuta, comodato ou locação;

XI - Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;

XII - Avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;

XIII - Verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;

XIV - Avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;

XV - Elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem;

XVI – Apurar se houve valorização imobiliária do imóvel decorrente de obra pública realizada pela Administração Pública Municipal;

XVII – Avaliar o bem para fins de desapropriação;

XVIII – Assessorar a Secretaria de Fazenda na atualização do cadastro imobiliário do Município de Seropédica.

§1º: No caso de locação, além de avaliação prévia prevista no inciso XIII, a Comissão deverá avaliar o estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários.

§2º: Na hipótese em que a aquisição ou a locação de imóvel, cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, além da atribuição do inciso XIII, a Comissão realizará:

I: avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação e dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e o prazo de amortização dos investimentos;

II - Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

§3º - A certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, deverá ser realizada pela Secretária de Administração.

**Artigo 4º:** No laudo a ser realizado pela Comissão, no exercício de suas atribuições, deverá constar, no mínimo, e de forma obrigatória e detalhada, o valor, as condições e as características do bem.

**Artigo 5º:** Os membros da Comissão exercerão as atribuições de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado na Administração Municipal.

**Artigo 6º:** A atuação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e Assistência Técnica estará sujeita a fiscalização pela Secretaria de Administração, Secretaria de Suprimentos e Controle Interno, bem como pela Secretaria de Fazenda naquelas atribuições que versarem sobre matérias que estejam relacionadas com a atividade fazendária.

**Artigo 7º:** A Procuradoria Geral do Município, órgão de controle interno de legalidade dos atos administrativos, emitirá pareceres não-vinculativos nos procedimentos que lhes forem submetidos pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e Móveis (CABIM).

**Artigo 8º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 1589, de 10/03/2021, Decreto nº. 1.612, de 07/05/2021, Decreto nº. 1.630, de 17/06/2021, Decreto nº. 1.651 de 19/07/2021, Decreto nº. 1.694 de 15/09/2021 e Decreto nº. 1.723 de 14/10/2021, as demais disposições normativas em contrário.

Seropédica, 10 de dezembro de 2021.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## ATOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**INSTRUMENTO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**  
**ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E MARCOS ANTONIO DA SILVA BATISTA.**

**OBJETO: LIQUIDAÇÃO DO VALOR DEVIDO PELO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, RELATIVO AO PAGAMENTO ORIUNDO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SEM COBERTURA CONTRATUAL, PELO PERÍODO DE 14/09/2021 A 06/10/2021, NO VALOR DE R\$ 1.533,33 (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), A CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 0723.08.244.030.2720, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.01 E FONTE 40 RECURSOS PRÓPRIOS – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROCESSO Nº 12.212/2021, DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021 – VANDREA DOS SANTOS STEFFAN – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

DATA: SEROPÉDICA, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ADMISSIONAL

Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12  
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e  
**DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRA**

**Cargo: VIGIA**  
**Prazo: 18/11/2021 á 17/11/2022**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.**

Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12  
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e  
**FABIANA MARTINS DE ARAUJO**

**Cargo: AJUDANTE GERAL**  
**Prazo: 01/12/2021 á 30/11/2022**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12  
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e  
**JOAO VIANNEY DE CARVALHO**

**Cargo: VIGIA**  
**Prazo: 01/12/2021 á 30/11/2022**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.**

Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12  
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e  
**JOAO RENÊ BATALHA DO NASCIMENTO**

**Cargo: VIGIA**  
**Prazo: 01/12/2021 á 30/11/2022**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.**

### PÚBLICA.

Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12  
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e  
**NATANAEL DA SILVA DIAS**  
**Cargo: AJUDANTE GERAL**  
**Prazo: 24/11/2021 á 23/11/2022**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12  
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e  
**AMANDA AZEVEDO GARCIA FRANCISCO**  
**Cargo: PROF. DOC II – EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO**  
**Prazo: 23/11/2021 á 23/12/2021**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE.**

Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12  
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e  
**JANAINA LOBO DA SILVA**  
**Cargo: PROF. DOC II – EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO**  
**Prazo: 23/11/2021 á 23/12/2021**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE.**

Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12  
Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e  
**SUANNY DA SILVA FONSECA**  
**Cargo: PROF. DOC II – EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO**  
**Prazo: 23/11/2021 á 23/12/2021**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE.**

**Ajude-nos a manter  
a cidade limpa,  
não jogue lixo  
nas ruas!  
A população agradece.**

**#SEROPÉDICA CONTRA COVID19**

**NÃO  
ESQUEÇA  
DA  
SEGUNDA  
DOSE**

